



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Suzano, 31 de agosto de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Para: Gabinete do Prefeito

**P.A. nº 16.820/2017**

**Ref.: Análise de documentos - Entidade Clube de Esporte da Melhor Idade Só Alegria - Projeto Atividades da Melhor Idade: - Práticas Desportivas da 3ª Idade**

Em análise dos documentos apresentados às fls. 04/50, e seguindo os requisitos do item 12 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017/SMEL, entendo que a entidade "CLUBE DE ESPORTE DA MELHOR IDADE SÓ ALEGRIA" está de acordo com a legislação vigente.

Quanto à minuta do Termo de Colaboração (fls. 52/62), devolvemos a mesma, devidamente **revisada e aprovada** por esta Secretaria, e em cumprimento ao disposto no § único do art. 38, da Lei 8.666/93, para os devidos fins.

E após, o presente processo deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para que as devidas providências sejam tomadas, a fim de firmar o Termo de Colaboração.

É o parecer, *s.m.j.*

Atenciosamente,

  
JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR  
OAB/SP nº 253.323



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Suzano, 31 de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito

Para: **Diretoria de Suprimentos (Departamento de Contratos)**

Despacho nº 3811/GP/2017

PA nº 016820/2017

Interessado (a): Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ref: Convênio – Entidade “Clube de Esporte da Melhor Idade - Só alegria”

Senhor Diretor,

Diante da manifestação da S.M.A.J, de fls. 63, e no mais que dos autos consta, AUTORIZO a Celebração do Termo de colaboração com a Entidade referenciada.

Para as providências.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete